



**LEI N.º 5.413/2021**  
**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.271 – Manutenção do Convênio n.º 906278/2020/MDR”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.271 – Manutenção do convênio n.º 906278/2020/MDR				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 11/2021	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2021	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.07 descrição: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2020	07 – Custo e meta p/2021	08 – Custo e meta p/2022	09 – Custo e meta p/2023
Manutenção do Convênio n.º 906278/2020/MDR	<b>R\$ 490.000,00</b> <b>100%</b>	<b>R\$</b>		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.353 de 28 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil





reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1501 – Planejamento Urbano
Ação: 1.271 – Manutenção do convênio n.º 906278/2020/MDR
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais)
Fonte: MDR
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 8.896,00 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais)
Fonte: RECORD

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 124 no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais e cento e quatro reais) e R\$ 8.896,00 (oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos) por anulação da ficha 747 - DR 200.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta Lei.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de novembro de 2021.

Wander Wilson Chaves  
Prefeito Municipal